

ANEXO III
RESOLUÇÃO COGERF Nº 05/2026 de 26 de Janeiro de 2026
ORÇAMENTO ANUAL 2026 – CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - Art.8º da Lei Complementar Nº 101 de 4 de maio de 2000
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DOS PODERES LEGISLATIVO, JUDICIÁRIO, EXECUTIVO, MINISTÉRIO PÚBLICO e DEFENSORIA PÚBLICA

PODER/ÓRGÃO	Previsão	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO												
	Desembolso	2026	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
FUNDO ESTADUAL PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (FECA)	260	7	22	18	19	20	23	20	21	20	20	27	32	
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)	242.872	7.210	21.488	17.735	18.007	19.140	22.528	19.198	20.850	19.808	19.857	28.222	31.035	
FUNDO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO (FUNDART)	2.200	65	195	161	163	174	204	174	189	178	178	238	281	
FUNDO MAIS INFÂNCIA CEARÁ (FEMIC)	400	12	35	29	30	32	37	32	34	32	32	43	51	
FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS (FEPAD)	10	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINADOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGO)	14.210	422	1.258	1.039	1.054	1.121	1.319	1.124	1.221	1.148	1.151	1.536	1.817	
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SDE)	29.472	878	2.609	2.154	2.187	2.324	2.736	2.331	2.532	2.381	2.387	3.185	3.769	
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL (FDI)	10.000	297	885	731	742	789	928	791	859	808	810	1.081	1.279	
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI)	58.097	1.728	5.144	4.248	4.311	4.582	5.393	4.598	4.992	4.664	4.708	6.278	7.430	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (JUJEC)	18.800	493	1.470	1.213	1.232	1.309	1.541	1.313	1.428	1.341	1.345	1.794	2.123	
FUNDO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (FUNDEAGRO)	1.530	45	135	112	114	121	142	121	131	124	124	165	198	
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ (IPEMCE)	37.223	1.108	3.298	2.720	2.782	2.938	3.455	2.945	3.198	3.007	3.015	4.022	4.780	
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA (SEMA)	87.142	1.995	5.945	4.907	4.982	5.298	6.232	5.312	5.769	5.424	5.439	7.255	8.587	
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (SEMACE)	72.788	2.163	6.445	5.320	5.401	5.741	6.758	5.758	6.254	5.881	5.898	7.885	9.309	
FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (FEMA)	1.733	51	153	127	129	137	161	137	149	140	140	187	222	
ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA (VICEGOV)	11.550	343	1.023	844	857	911	1.072	914	992	933	938	1.248	1.477	
SECRETARIA DO TRABALHO (SET)	52.533	1.581	4.851	3.839	3.898	4.143	4.876	4.158	4.514	4.244	4.255	5.677	6.718	
FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICRO CRÉDITOS PRODUTIVO DO CEARÁ (FIMPC)	67.443	2.004	5.971	4.929	5.005	5.319	6.280	5.335	5.795	5.449	5.483	7.288	8.825	
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO (FET)	4.823	143	427	353	358	380	448	382	414	390	391	521	617	
SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS (SEPIN)	760	22	66	55	56	59	70	59	64	61	61	81	98	
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA (SPA)	17.754	528	1.572	1.298	1.317	1.400	1.648	1.404	1.525	1.434	1.438	1.918	2.270	
SECRETARIA DAS MULHERES (SEM)	39.098	1.161	3.459	2.855	2.899	3.081	3.626	3.080	3.357	3.168	3.164	4.221	4.998	
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS (SEDIH)	43.243	1.285	3.829	3.160	3.209	3.411	4.014	3.421	3.715	3.464	3.503	4.873	5.630	
FUNDO ESTADUAL DO IDOSO DO CEARÁ (FEICE)	802	24	71	59	60	63	74	63	69	65	65	87	103	
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (PROCONCEARÁ)	4.371	130	387	319	324	345	408	348	376	353	354	472	559	
SECRETARIA DA JUVENTUDE (SEJUV)	503	15	45	37	37	40	47	40	43	41	41	54	64	
SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA (SEAPO)	160	4	13	11	11	12	14	12	13	12	12	16	19	
SECRETARIA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS (SRI)	300	9	27	22	22	24	28	24	26	24	24	32	38	
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL (SEIR)	860	26	79	65	66	70	83	70	76	72	72	96	114	
SECRETARIA DA DIVERSIDADE (SEDIV)	2.012	60	178	147	149	159	187	159	173	163	163	217	257	
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (CEE)	7.424	221	657	543	551	588	689	587	638	600	601	802	949	
SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL (SEPA)	28.749	854	2.545	2.101	2.133	2.287	2.699	2.274	2.470	2.323	2.329	3.107	3.677	
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.441.241	198.589	241.632	294.558	256.564	257.217	263.786	268.329	269.853	285.299	269.015	302.008	534.352
TOTAL		50.861.460	2.113.828	4.262.578	3.762.942	3.833.279	3.975.277	4.822.671	3.992.969	4.264.089	4.103.903	4.115.215	5.120.827	6.493.882

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (MI) Nº 20240008/CEL04/CASACIVIL/CE

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV, do art. 1º, da Portaria CC nº 079/2024, com fundamento no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e alterações, e conforme o que consta no Processo NUP 30001.005657/2025-81, CONSIDERANDO as alterações na estrutura administrativa do Poder Executivo promovidas pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023 e pela Lei nº 19.170, de 17 de fevereiro de 2025; CONSIDERANDO que, em 05 de outubro de 2023, fora assinada a Alteração Nº 1 no Contrato de Empréstimo Nº 5237/OC-BR, entre o Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID; CONSIDERANDO que, dentre essas alterações, a referida Lei legalizou a mudança no órgão executor do Programa de Prevenção e Redução da Violência no Estado do Ceará – PRéVio, ficando vinculado à CASA CIVIL, a qual caberá sua gestão, condução e execução das ações orçamentárias; CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Licitação 04 cumpriu todas as exigências do procedimento da Manifestação de Interesse (MI) Nº 20240008/CEL04/CASACIVIL/CE e sua SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS (SDP/SBQC) nº 01, originária da CASA CIVIL, RESOLVE ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente resultado, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Objeto: Seleção e contratação de Consultoria de empresa para realizar Avaliações de Impacto de Projetos do Programa Integrado de Prevenção e Redução de Violência do Estado do Ceará – PRéVio. Contratada: **LEME – LABORATÓRIO PARA REDUÇÃO DA VIOLÊNCIA**, CNPJ: 53.836.396/0001-78. Valor global contratual: R\$ 4.791.029,74 (quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), incluso todos os impostos indiretos locais. Dotações orçamentárias: 30100014.12.183.142.13257.03.449035.1.754.3220059.1.4.01 30100014.14.422.167.14164.03.449035.1.754.3220059.1.4.01 30100014.12.183.142.12171.03.449035.1.754.3220059.1.4.01 30100014.14.422.232.12201.03.449035.1.754.3220059.1.4.01 30100014.06.183.196.12176.03.449035.1.754.3220059.1.4.01 Fortaleza/CE, 26 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Exmo. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face do militar **ELIGÊNIO MARQUES DE OLIVEIRA** – Mat. 80008597, face as despesas contraídas pela Casa Civil (Casa Militar) referente a diferença de Gratificação por Representação de Gabinete – GRG e Gratificação por Desempenho de Atividade de Guarda Palaciana – GDAGP, no valor de R\$ 29.217,76 (vinte e nove mil e duzentos e dezessete reais e setenta e seis centavos), despesa não paga no exercício de 2025, consoante Processo NUP 30001.000624/2026-25, devendo ser custeada como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a ser paga na seguinte Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339092.1.500.9100000.0.2.01. O presente Termo de Reconhecimento de Dívida encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Exmo. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face do militar **ANTONIO DE SOUSA SOARES** – Mat. 80011407, face as despesas contraídas pela Casa Civil (Casa Militar) referente a diferença de Gratificação por Representação de Gabinete – GRG e Gratificação por Desempenho de Atividade de Guarda Palaciana – GDAGP, no valor de R\$ 3.111,81 (três mil, cento e onze reais e oitenta e um centavos), despesa não paga no exercício de 2025, consoante Processo NUP 30001.000578/2026-64, devendo ser custeada como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a ser paga na seguinte Dotação Orçamentária: 30100003.04.122.421.20178.15.339092.1.500.9100000.0.2.01. O presente Termo de Reconhecimento de Dívida encontra-se em consonância com a justificativa da Coordenadoria Administrativo-Financeira da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 27 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

